



PREFEITURA DE
MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº. 7.041 MACEIÓ/AL, 08 DE JANEIRO DE 2021.

PROJETO DE LEI Nº 7.415

PROJETO DE LEI Nº 126/2019

AUTOR: VER. FATIMA SANTIAGO

DÁ DENOMINAÇÃO .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **CÍCERA SANTANA** a praça Projetada, localizada no Bairro de Cidade Universitária, Conjunto Eustáquio Gomes de melo II, Maceió – AL (área em frente a escola Estadual Alfredo Gaspar de Mendonça)

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 08 de janeiro de 2021.


JHC
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE MACEIÓ
EM: 11/01/2021
Exandir Bordeiro
DIR. MAJ. Nº 947712-8

